



os Cristãos compõe grande
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES

PROJETO DE LEI CMC Nº /2025

EMENTA: FICA INSTITUÍDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA O “DIA DO COMBATE A CRISTOFOBIA”, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE ABRIL.

A Câmara Municipal de Cariacica, do Estado do Espírito Santo, dentro de suas atribuições regimentais,

APROVA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Cariacica o “Dia do Combate a Cristofobia”, a ser realizado no dia 03 de abril.

Art. 2º - O dia instituído passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Cariacica.

Art. 3º. Na data mencionada no artigo 1º desta Lei, fica autorizada a realização de eventos públicos municipais, em todos os âmbitos, que valorizem e divulguem a fé Cristã e Jesus Cristo, assim se manifestem contra qualquer tipo de violências contra os Cristãos e os abusos da Cristofobia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, 03 de abril de 2025.

SERGIO CAMILO GOMES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO CAMILO GOMES

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o crescimento exponencial do número de abusos que estão surgindo contra Cristãos em todo o mundo, e principalmente, no Brasil;

CONSIDERANDO que boa parte da população cariaticuense se denomina cristão, embora maioria não se considerem membros ou filiados a algum tipo de igreja cristã;

CONSIDERANDO que a fé Cristã na nossa sociedade tem alta relevância socio cultural e filosófico, propomos o "Dia de Combate a Cristofobia" para conscientizar a sociedade dos abusos cometidos por esses intolerantes e Cristofóbicos.

Espero, pois, contar com o apoio dos nossos pares na aprovação dessa matéria.

Plenário Vicente Santório, 03 de abril de 2025.

SERGIO CAMILO GOMES
Vereador